ANABELA MARIA GARCIA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANABELA MARIA GARCIA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.09 13:45:34 Z

CONVITE

AJUSTE DIRETO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA RELATIVA À APLICAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

(PROC-SD-11/2022)

1. A sociedade **SIMDOURO-Saneamento do Grande Porto, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 514 310 103, com capital social de 20.046.075,00 EUR (vinte milhões, quarenta e seis mil e setenta e cinco euros), telefone: +351 226 059 300, fax: +351 226 059 301, website http://www.simdouro.pt, abreviadamente designada por **Simdouro**, vem convidar a sociedade **BAS - Sociedade de Advogados, SP, RL**, a apresentar proposta para celebração de contrato de *"**Aquisição de serviços de assessoria jurídica relativa à aplicação dos Acordos Coletivos de Trabalho**"*.

2. Informa-se que:

 a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da Simdouro, por deliberação de 21 de fevereiro de 2022;

 b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Técnico Superior do Departamento Jurídico Legal da Simdouro, Teresa Mendonça.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelo interessado deve ser apresentado até às **18h00m00s do dia** 11 de março de 2022, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

4. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite e que dele faz parte integrante;

 b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente convite e que dele faz parte integrante;

c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

5. Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. A proposta deve ser entregue até às **18h00m00s do dia** 15 de março de 2022, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

8. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (*sessenta e seis*) dias.

9. Não é exigida a apresentação de caução.

10. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para a plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov:

 a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), e) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

 i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

 ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

 iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

 b) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO III** ao presente convite e que dele faz parte integrante.

11. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

 a) No prazo fixado no ponto 10 do presente convite;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

12. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

13. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela **Simdouro** exclusivamente no âmbito do presente procedimento de ajuste direto, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

14. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

15. A **Simdouro** garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

16. A **Simdouro** garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como pode apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

17. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.simdouro@adp.pt ou da morada Rua de Vilar, 235 -5.º, 4050 626 Porto.

JUNTA: 3 (*três*) anexos e caderno de encargos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

[a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 57.º e a alínea *a)* do n.º 4 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto para a *"**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA RELATIVA À APLICAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO**"*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere a alínea *b)* do n.º 4 do Convite]

_____ [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração] da _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento], notificado do Convite de [●]/[●]/2022 [*data do envio do convite*], formulado pela **SIMDOURO** para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de *"**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA RELATIVA À APLICAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO**"* declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara, ainda, que o preço unitário por cada processo de análise submetido, no número estimado fixado no n.º 1 da cláusula 13.ª do caderno de encargos, é de _____ EUR (*quantia por extenso*), sendo o preço global de execução do referido contrato de _____ EUR *[quantia por extenso],* a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável.

Mais declara que o(s) elemento(s) a afetar à execução do contrato são:

- _____ [*identificação dos elementos a afetar à equipa*].

... (local), ... (data), ... [assinatura].

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea b*)* do n.º 10 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de *"**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA RELATIVA À APLICAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO**"*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.